

SEGUNDA ATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO COM ITENS (LOTES) EXCLUSIVOS (LOTES 03 e 04) DESTINADOS à ME's e EPP's, CONFORME ART. 48, INCISO I, DA LC n°. 123/2006, ALTERADA PELA LC n°. 147/2014.

TOMADA DE PREÇO Nº 2-002/2015

Ao quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas e vinte minutos, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Barcarena, sito na Av. Cronge da Silveira, nº 438, Bairro Centro, reuniu-se novamente a Comissão Permanente de Licitação, criada por intermédio do Decreto nº 0345/2015-GPMB, datado de treze de março de dois mil e quinze, no referido certame composta por sua Presidente, **BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO** e seus membros Cristiana da Costa Baia e Jizeli Pantoja Messias, para proceder o segundo dia da sessão publica, referente a **TOMADA DE PREÇOS nº 2-002/2015, do Tipo Menor Preço Global**, para cada Lote, tendo por objeto a contratação de empresa(s), visando a execução de obras e serviços de engenharia, para **"Reforma de quatro praças e construção de pita de caminhada (2ª etapa) em concreto definidos nos projetos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos descritos no Edital"**. Este segundo dia será para proceder primeiramente à análise, da diligência instaurada pela Comissão (conforme subitem 27.19 do edital) na última sessão pública, realizada em 03 de novembro de 2015, registrada na ATA, datada da mesma data, onde foi solicitada a empresa **W. F. NAHMIA DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME** que apresente em vias originais os seguintes documentos, que na sessão anterior foram apresentados em cópias, sendo eles: **a)** o atestado de responsabilidade técnica, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (subitem 13.1.4.2 do edital) e **b)** balanço patrimonial, juntamente com os termos de abertura e encerramento (subitens 13.1.5.1 e 13.1.5.1.1 do edital). Bem como, para proceder à abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços das empresas que forem consideradas habilitadas pela Comissão neste segundo dia de sessão. Para esse segundo momento, compareceram apenas as seguintes empresas: **a) W. F. NAHMIA DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME** – CNPJ: 07.830.588/0001-50, enquadrada como microempresa, na oportunidade representada pelo Sr. Adelaildo da Silva Martins, portador do RG nº 2590675 SSP-PA e do CPF nº 424.015.852-49 e **b) J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP** - CNPJ: 19.726.329/0001-62, enquadrada como empresa de pequeno porte, na oportunidade representada pela Sra. Joiceyara Moraes Monteiro, RG 5217475 SSP/PA e CPF nº 019.786.872-06. O representante da empresa **MARAJÓ A.R. CONSTRUIR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME**, enquadrada como microempresa, representada pelo Sr. Audionor Ramos Amaral Junior, portador do RG nº 12698-D CREA-PA e CPF nº 334.124.642-87 chega a sessão às quatorze horas e vinte e cinco minutos. Dando início a sessão, a Presidente solicita ao representante da empresa **W. F. NAHMIA DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME** que apresente os documentos solicitados e que possam esclarecer a dúvida surgida quanto aos referidos documentos acima citados na sessão anterior. O Sr. Adelaildo da Silva Martins, representante da referida empresa, apenas apresenta a Comissão, Protocolo de Entrada de Documento junto a JUCEPA, que solicita o arquivamento do livro diário, demonstrações contábeis e balanço, datado de 04/11/2015. A Presidente então informa ao licitante em questão que o documento ora apresentado não é suficiente para sanar a dúvida surgida, logo a Presidente **INABILITA** a empresa **W. F. NAHMIA DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME**, conforme subitem 15.5 do edital que disciplina a licitação. A Presidente, pergunta aos licitantes presentes se há algum questionamento e intenção de interpor recurso quanto aos documentos de habilitação, sendo que nenhum dos licitantes presentes manifestou qualquer intenção de recorrer contra os atos praticados durante a realização deste certame. Logo, dando sequência, realiza-se a abertura dos envelopes nº 02 – Propostas de Preços das 02 (duas) empresas **HABILITADAS**, sendo elas: **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP** e **MARAJÓ A.R. CONSTRUIR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME**. Após, abertura do envelope das propostas de preços, os valores apresentados foram: **a)** empresa **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP**, que

apresentou a seguinte proposta para os Lote 01, no valor de R\$ 155.273,67 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos); Lote 02, no valor de R\$ 117.336,16 (cento e dezessete mil trezentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos); Lote 03, no valor de R\$ 39.184,67 (trinta e nove mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos); Lote 04, no valor de R\$ 11.449,39 (onze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos) e Lote 05, no valor de R\$ 146.185,85 (cento e quarenta e seis mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e b) empresa MARAJÓ A.R. CONSTRUIR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME que apresentou a seguinte proposta para o Lote 01, no valor de R\$ 122.943,49 (cento e vinte e dois mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos). Na sequência, a Presidente solicita aos representantes das empresas licitantes e aos membros da Comissão Permanente de Licitação que rubriquem as propostas de preços apresentadas no certame. A Presidente, pergunta aos licitantes presentes se há algum questionamento e intenção de interpor recurso quanto aos documentos de proposta de preços, sendo que nenhum dos licitantes presentes manifestou qualquer intenção de recorrer contra os atos praticados durante a realização deste certame. Por fim, após a análise de tais propostas a CPL decidiu por considerar as propostas apresentadas, pelas duas empresas habilitadas, **CLASSIFICADAS**, por cumprirem o item 14 do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2-002/2015. Após isso, a Presidente da CPL declarou **VENCEDORAS DO CERTAME** às empresas, com seus respectivos lotes, por terem apresentado o **Menor Preço Global e Preços abaixo do orçamento pela Administração para cada Lote**, sendo elas: a) empresa J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP, vencedora dos Lotes 02, 03, 04 e 05 e b) empresa MARAJÓ A.R. CONSTRUIR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME, vencedora do Lote 01. É efetuado a entrega dos envelopes nº 02 – Propostas de Preços, devidamente lacrados, ao representante da empresa W. F. NAHMIA DE OLIVEIRA COMÉRCIO – ME. A Comissão Permanente de Licitação afixará por meio de aviso o resultado da presente licitação em quadro próprio, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, conforme subitem 16.18 do edital. A Comissão também encaminhará a Autoridade Superior o processo licitatório em questão, **TOMADA DE PREÇOS Nº 2-002/2015**, devidamente instruído para homologação e adjudicação, conforme item 18, subitem 18.1 do edital e artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93. Nada mais tendo a relatar, eu BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO, Presidente da CPL, encerrei a reunião do certame, às quinze horas e quinze minutos, bem como lavrei a presente ata, que depois de lida, vai assinada por mim, pelos membros da CPL e pelos 03 (três) licitantes presentes e, é impressa em 01 (uma) via original.

Barcarena-PA, 05 de Novembro de 2015.


BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO
Presidente da CPL


CRISTIANA DA COSTA BAIA
1ª Membro da CPL


JIZELI PANTOJA MESSIAS
2ª Membro da CPL

EMPRESAS PARTICIPANTES


Adelaido da Silva Martins
W. F. NAHMIA DE OLIVEIRA COMÉRCIO – ME
CNPJ: 07.830.588/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Cronge da Silveira. - Centro.
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 9250-7613

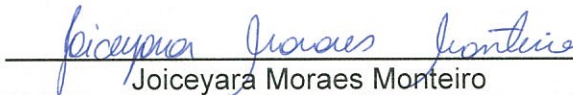


Audionor Ramos Amaral Junior

MARAJÓ A.R. CONSTRUIR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME

CNPJ: 09.649.986/0001-08





Joiceyara Moraes Monteiro

J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP

CNPJ: 19.726.329/0001-62


03





